
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO -
GP**
LEI Nº 1.847, DE 09 DE FEVEREIRO 2022

Denomina de rua Mizael Chagas de Araújo, a R.
Projetada, cód. log 544, Quadras 85 e 86, Setor 04,
Loteamento Novo Coqueiral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de rua Mizael Chagas de Araújo, a R. Projetada, cód. log 544, Quadras 85 e 86, Setor 04, Loteamento Novo Coqueiral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 09 de fevereiro de 2022, 69º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:BF4CC751

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/02/2022. Edição 3023
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>